



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 250/2023**

**DATA:** 04 de janeiro de 2023.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS NO TERMINAL TURÍSTICO ALVORADA DE ITAIPU DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2022/2023.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário durante a temporada de verão 2022/2023, o serviço extraordinário pelos servidores públicos no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, mediante autorização e escala pré-definida pelas respectivas Secretarias Municipais.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 04 de janeiro de 2023.

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA